



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DMI COMERCIO DE GAS LTDA - VÓ ITA GÁS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/02/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **24 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa de serviço técnico especializado em informática para a manutenção e atualização do site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, no endereço eletrônico cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br, incluindo atualização de conteúdos, adequação à conformidade com o Robô Auditor Turmalina (Paraíba), hospedagem segura, fornecimento de até 20 contas institucionais de e-mail em Google Workspace ou Microsoft Teams, suporte técnico contínuo e fornecimento de relatórios periódicos sobre o desempenho e acessibilidade do portal, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de fevereiro de 2025.

DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO

Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviço técnico especializado em informática para a manutenção e atualização do site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no endereço eletrônico cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br, incluindo atualização de conteúdos, adequação à conformidade com o Robô Auditor Turmalina (Paraíba), hospedagem segura, fornecimento de até 20 contas institucionais de e-mail em Google Workspace ou Microsoft Teams, suporte técnico contínuo e fornecimento de relatórios periódicos sobre o desempenho e acessibilidade do portal, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Serviço técnico especializado em informática para a manutenção e atualização do site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no endereço eletrônico cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br, incluindo atualização de conteúdos, adequação à conformidade com o Robô Auditor Turmalina (Paraíba), hospedagem segura, fornecimento de até 20 contas institucionais de e-mail em Google Workspace ou Microsoft Teams, suporte técnico contínuo e fornecimento de relatórios periódicos sobre o desempenho e acessibilidade do portal.	Mês	10		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o serviço constante nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.

O prazo de vigência para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 048/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI – CNPJ Nº 30.385.580/0001-43**, situada na Rua Projetada, SN, Piancozinho – Piancó – PB, com valor final de R\$ 2.324.860,20 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), vencedor do lote 01 e **POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA – CNPJ Nº 09.404.971/0001-71**, situado na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, Centro, Riachão do Bacamarte – PB, com valor final de R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais), vencedor do lote 02. **Objeto:** fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 2.571.580,20 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).** Ratificação em: 19/02/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **006/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI – CNPJ Nº 30.385.580/0001-43**, situada na Rua Projetada, SN, Piancozinho – Piancó – PB, com valor final de **R\$ 2.324.860,20 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, vencedor do lote 01 e **POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA – CNPJ Nº 09.404.971/0001-71**, situado na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, Centro, Riachão do Bacamarte – PB, com valor final de **R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)**, vencedor do lote 02, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 21 de fevereiro de 2025

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial